



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 / 9825 / 9725

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal **Sra. Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** - CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede À Av. Senador Fáquer, nº 869, Bairro Vila Euclides, CEP: 09725-443, no Município de São Bernardo do Campo, representada por seu **Procurador Ricardo Vieira Cassiano**, Brasileiro, Supervisor Comercial, protador do Rg. nº 23.752.322-X e inscrito no CPF/MF sob nº 178.397.978-06, residente e domiciliado à Av. Senador Fláquer, nº 869, Bairro Vial Euclides, CEP: 09725-443, no Município de São Bernador do Campo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** a **Ata de Registro de Preços nº 078/2017**, referente ao **Pregão nº 021/2017 – Processo Administrativo nº 2.689/2017**, para continuidade no fornecimento de medicamentos, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** para **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 17 de Julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Ricardo Vieira Cassiano**

**RG nº. 23.752.322-X SSP/SP**

**CPF/MF nº 178.397.978-06**

**TESTEMUNHAS:**

Bruno Marques  
RG: 32.248.848-5

Luciano de Almeida  
RG 35526 249-2



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 / 9825 / 9725

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**

**Ata de Registro de Preços n° 078/2017 – 1° Aditamento**

**Objeto:** Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, nas quantidades, especificações e marcas/laboratório.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 17 de Julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Ricardo Vieira Cassiano**

**RG n° 23.752.322-X SSP/SP**

**CPF/MF n° 178.397.978-06**